LEI Nº. 1.217/01

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município de Anchieta, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **"CONTRATO DE COMODATO"** *com a Associação União da Vitória, localizada na Linha* Sanga Azul, neste Município de Anchieta – SC., por prazo indeterminado tendo como objeto o bem a seguir: Um veículo, tipo Car/Caminhão/Furgão, a Diesel, marca M.Benz/710, ano de fabricação 2000, cor vermelha, chassi nº. 9BM688156YB250165, para fins de uso da comodatária no transporte dos produtos das propriedades até a unidade beneficiadora e desta até os mercados consumidores da macrorregião.

§ único – O Veículo referido no presente artigo ficará a disposição das demais unidades agro-industriais e produtivas instaladas no Município, originadas a partir de recursos do Pronaf Infra-estrutura, mediante prévio acordo do valor por quilometro rodado ou outro modo que venha interessar as duas partes.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência partir de 13 de fevereiro de 2.001.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 09 de Março de 2.001

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada
Nesta Secretaria em data supra.

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal de Administração

ANCHIETA